



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

PORTARIA N.º16/2026

Dispõe sobre a designação de Vereadora para participação na autoavaliação do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP - Ciclo 2026 no âmbito da Câmara Municipal de Cristina.

O SR. ANTÔNIO JOSÉ MARINHO, Presidente da Câmara Municipal de Cristina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a Portaria nº15/2026, que designou servidor responsável pela condução da autoavaliação do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP - Ciclo 2026;

CONSIDERANDO a relevância institucional da autoavaliação do portal da transparência, como instrumento de aprimoramento da gestão pública e de atendimento aos princípios da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cristina, segundo o qual compete ao Secretário auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio político-institucional e acompanhamento das atividades de autoavaliação, visando maior integração entre a Mesa Diretora e os trabalhos técnicos realizados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Vereadora Sandra de Castro Ferraz, na qualidade de Secretária da Mesa Diretora, para participar da autoavaliação do Programa Nacional de Transparência Pública - PNTP - Ciclo 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Cristina.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

Art. 2º Compete à Vereadora designada:

- I - acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo servidor responsável pela condução da autoavaliação;
- II - prestar apoio institucional à execução das atividades relacionadas ao PNTP;
- III - auxiliar a Presidência na supervisão e articulação das ações necessárias ao cumprimento das diretrizes do programa;
- IV - contribuir para o alinhamento entre os aspectos técnicos e as diretrizes político-administrativas da Câmara Municipal.

Art. 3º A atuação da Vereadora designada dar-se-á em caráter colaborativo, sem prejuízo das atribuições do servidor responsável designado na Portaria nº 15/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cristina, 30 de março de 2026.


Antônio José Marinho
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO

Publicado na imprensa oficial da Câmara Municipal de Cristina-MG, em 30.03.2026, nos termos do art. 31 da Lei Orgânica do município.


Assinatura